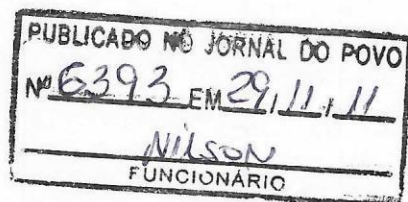




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1374/2011**

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública área de terra para fins construção do CRAS.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a área de terra com 2.500,80 m<sup>2</sup>, constituída pela Quadra nº 02-A-1, localizada no loteamento denominado Parque Residencial Bela Vista, neste município, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, tendo em vista a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2011

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal